

MARINHA DO BRASIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 787000/2024-027/00 Pregão Eletrônico nº 90004/2024

A União, por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em Brasília (CeIMBra), com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "N", Prédio Anexo, 2º andar, CEP: 70055-900, na cidade de Brasília -DF, inscrito(a) sob o CNPJ nº 00.394.502/0594-67, neste ato representado pelo Capitão de Fragata (IM) THIAGO MARTINS AMORIM, Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº 241 de 25 de abril de 2024, do Com7°DN, c/c a Ordem de Serviço nº 57/2024 de 25 de abril de 2024 do CelMBra, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024, processo administrativo nº 62055.010389/2023-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA REGISTRADA:

Razão Social: COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA;

CNPJ: 18.768.894/0001-20;

Endereço: Quadra Quadra 6, Sn - Lote 1440 Parte B - Setor Industrial;

Município-UF: Brasília / Distrito Federal;

CEP: 72.445-060;

Telefone: (61) 33470305; e

E-mail: comercialminas01@gmail.com.

Representada neste ato, por seu representante legal, o(a) Sr(a) REGIMAR ALVES TAVARES.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital do pregão eletrônico nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1

Item 1 - ARROZ BENEFICIADO | Catálogo: 458904

Descrição: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA /BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO

FINO, QUALIDADE: TIPO 1 (Pacote de 5kg)
Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 KG

Marca/Fabricante: NACIONAL | Modelo/Versão: NACIONAL

Quantidade: 711 | Valor Unitário: R\$ 22,00 | Valor Total do Item: R\$ 15.642,00

Item 2 - LEGUMINOSA | Catálogo: 464553

Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 (Pacote de 1kg)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Marca/Fabricante: SOBERANO | Modelo/Versão: SOBERANO

Quantidade: 2133 | Valor Unitário: R\$ 6,58 | Valor Total do Item: R\$ 14.035,14

Item 3 - MACARRÃO | Catálogo: 458955

Descrição: MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA /SEMOLINA,

INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (Pacote de 500g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Marca/Fabricante: TIO CHICO | Modelo/Versão: TIO CHICO

Quantidade: 2844 | Valor Unitário: R\$ 2,45 | Valor Total do Item: R\$ 6.967,80

Item 4 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL | Catálogo: 463692

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO

1 (Frasco de 900ml)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 900,00 ML Marca/Fabricante: SAFRA | Modelo/Versão: SAFRA

Quantidade: 1422 | Valor Unitário: R\$ 4,90 | Valor Total do Item: R\$ 6.967,80

Item 5 - PEIXE EM CONSERVA | Catálogo: 449006

Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E

EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL (Lata contendo o mínimo de 125g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 125,00 G Marca/Fabricante: SOYA | Modelo/Versão: SOYA

Quantidade: 3555 | Valor Unitário: R\$ 4,57 | Valor Total do Item: R\$ 16.246,35

.....

Item 6 - SAL | Catálogo: 454017

Descrição: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G,

ACIDEZ: 7,0 PH (Pacote de 1kg)

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG Marca/Fabricante: 88 | Modelo/Versão: 88

Quantidade: 711 | Valor Unitário: R\$ 1,47 | Valor Total do Item: R\$ 1.045,17

Item 7 - FARINHA DE TRIGO | Catálogo: 465332

Descrição: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE

ADICIONAL: SEM FERMENTO (Pacote de 1kg)
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Marca/Fabricante: DA MAMÃE | Modelo/Versão: DA MAMÃE

Quantidade: 711 | Valor Unitário: R\$ 3,34 | Valor Total do Item: R\$ 2.374,74

Item 8 - FARINHA DE MILHO | Catálogo: 459017

Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ- COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E

ÁCIDO FÓLICO (Pacote de 500g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Marca/Fabricante: FARINA PRIMOR | Modelo/Versão: FARINA PRIMOR

Quantidade: 3555 | Valor Unitário: R\$ 1,60 | Valor Total do Item: R\$ 5.688,00

Item 9 - MASSA DE TOMATE | Catálogo: 459670

Descrição: MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL,

APRESENTAÇÃO: CREME (Embalagem de 340g) Unidade de Fornecimento: Embalagem 340,00 G

Marca/Fabricante: GUARÁ | Modelo/Versão: GUARÁ

Quantidade: 1422 | Valor Unitário: R\$ 2,00 | Valor Total do Item: R\$ 2.844,00

.....

Item 10 - TEMPERO | Catálogo: 269172

Descrição: TEMPERO, TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO

(Embalagem contendo o mínimo de 300g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G Marca/Fabricante: DEZ | Modelo/Versão: DEZ

Quantidade: 711 | Valor Unitário: R\$ 2,30 | Valor Total do Item: R\$ 1.635,30

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Item 11 - LEITE EM PÓ | Catálogo: 446019

Descrição: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE:

INSTANTÂNEO (Embalagem contendo o mínimo de 400g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Marca/Fabricante: ANANGUERA | Modelo/Versão: ANANGUERA

Quantidade: 2844 | Valor Unitário: R\$ 13,24 | Valor Total do Item: R\$ 37.654,56

Item 12 - ACHOCOLATADO | Catálogo: 463556

Descrição: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA

ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (Embalagem de 400g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Marca/Fabricante: MARILU | Modelo/Versão: MARILU

Quantidade: 711 | Valor Unitário: R\$ 5,15 | Valor Total do Item: R\$ 3.661,65

Item 13 - BISCOITO SALGADO | Catálogo: 235092

Descrição: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM

CRACKER (Peso mínimo 360g)

Unidade de Fornecimento: Pacote 360,00 G

Marca/Fabricante: MUKY | Modelo/Versão: MUKY

Quantidade: 1422 | Valor Unitário: R\$ 4,50 | Valor Total do Item: R\$ 6.399,00

Item 14 - BISCOITO MAISENA | Catálogo: 456469

Descrição: BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, TIPO:

BOLACHA, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS (Peso mínimo no pacote: 400g)

Unidade de Fornecimento: Pacote 400,00 G

Marca/Fabricante: AMANDA/BELMA | Modelo/Versão: AMANDA/BELMA Quantidade: 711 | Valor Unitário: R\$ 4,24 | Valor Total do Item: R\$ 3.014,64

Item 15 - DOCE NÃO CONFEITADO | Catálogo: 462651

Descrição: DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: MASSA, SABOR: GOIABA, FORMA APRESENTAÇÃO:

TABLETE (Embalagem contendo o mínimo de 300g) Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G

Marca/Fabricante: AMANDA/BELMA | Modelo/Versão: AMANDA/BELMA

Quantidade: 1422 | Valor Unitário: R\$ 2,84 | Valor Total do Item: R\$ 4.038,48

Item 16 - CREME DENTAL | Catálogo: 372527

Descrição: DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 Ppm),

Tipo: Adulto (Embalagem contendo o mínimo de 70g)

Unidade de Fornecimento: Tubo 90,00 G

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Marca/Fabricante: AMORE | Modelo/Versão: AMORE

Quantidade: 2844 | Valor Unitário: R\$ 2,10 | Valor Total do Item: R\$ 5.972,40

Item 17 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO | Catálogo: 372079

Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE

SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (Frasco de 500ml)

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Marca/Fabricante: FREEDENT | Modelo/Versão: FREEDENT

Quantidade: 1422 | Valor Unitário: R\$ 2,30 | Valor Total do Item: R\$ 3.270,60

Item 18 - DETERGENTE | Catálogo: 449798

Descrição: DETERGENTE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS , AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 , ASPECTO

FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR (Frasco de 500ml) Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Marca/Fabricante: USERLIMP | Modelo/Versão: USERLIMP

Quantidade: 2844 | Valor Unitário: R\$ 1,32 | Valor Total do Item: R\$ 3.754,08

Item 19 - PAPEL HIGIÊNICO | Catálogo: 443004

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA (Pacote de 12UN)

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Marca/Fabricante: BIO-KRISS | Modelo/Versão: BIO-KRISS

Quantidade: 711 | Valor Unitário: R\$ 11,55 | Valor Total do Item: R\$ 8.212,05

Item 20 - ABSORVENTE HIGIÊNICO | Catálogo: 301728

Descrição: ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO (Embalagem de 32UN, Tamanho M, Comprimento: 28 cm)

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: OLÉ | Modelo/Versão: OLÉ

Quantidade: 711 | Valor Unitário: R\$ 5,14 | Valor Total do Item: R\$ 3.654,54

Item 21 - ÁGUA SANITÁRIA | Catálogo: 299605

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E

ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (Embalagem de 2L)

Unidade de Fornecimento: Garrafa 2,00 L

Marca/Fabricante: MULHER ATIVA | Modelo/Versão: MULHER ATIVA

Quantidade: 711 | Valor Unitário: R\$ 3,60 | Valor Total do Item: R\$ 2.559,60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Ata de Registro de Preços — Lei nº 14.133, de 2021.

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Item 22 - SABONETE | Catálogo: 444433

Descrição: SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: KBÃO | Modelo/Versão: KBÃO

Quantidade: 2844 | Valor Unitário: R\$ 0,99 | Valor Total do Item: R\$ 2.815,56

Item 23 - SABÃO PÓ | Catálogo: 332971

Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (Embalagem de 1kg)

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG

Marca/Fabricante: MARLUCE | Modelo/Versão: MARLUCE

Quantidade: 1422 | Valor Unitário: R\$ 4,09 | Valor Total do Item: R\$ 5.815,98

Item 24 - AÇÚCAR | Catálogo: 603269

Descrição: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, Coloração: Branca (Embalagem de 2kg)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Marca/Fabricante: OESTE | Modelo/Versão: OESTE

Quantidade: 1422 | Valor Unitário: R\$ 6,29 | Valor Total do Item: R\$ 8.944,38

Item 25 - CAFÉ | Catálogo: 606522

Descrição: CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA

ESCURA

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: IMPERIAL | Modelo/Versão: IMPERIAL

Quantidade: 1422 | Valor Unitário: R\$ 10,50 | Valor Total do Item: R\$ 14.931,00

Item 26 - ESPONJA LIMPEZA | Catálogo: 373481

Descrição: ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO , FORMATO: RETANGULAR ,

APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 M

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: POP | Modelo/Versão: POP

Quantidade: 1422 | Valor Unitário: R\$ 0,80 | Valor Total do Item: R\$ 1.137,60

GRUPO 2 - Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Item 27 - ARROZ BENEFICIADO | Catálogo: 458904

Descrição: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA /BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO

FINO, QUALIDADE: TIPO 1 (Pacote de 5kg)
Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 KG

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: NACIONAL | Modelo/Versão: NACIONAL

Quantidade: 189 | Valor Unitário: R\$ 22,00 | Valor Total do Item: R\$ 4.158,00

Item 28 - LEGUMINOSA | Catálogo: 464553

Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 (Pacote de 1kg)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: SOBERANO | Modelo/Versão: SOBERANO

Quantidade: 567 | Valor Unitário: R\$ 6,58 | Valor Total do Item: R\$ 3.730,86

Item 29 - MACARRÃO | Catálogo: 458955

Descrição: MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA /SEMOLINA,

INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (Pacote de 500g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: TIO CHICO | Modelo/Versão: TIO CHICO

Quantidade: 756 | Valor Unitário: R\$ 2,45 | Valor Total do Item: R\$ 1.852,20

Item 30 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL | Catálogo: 463692

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO

1 (Frasco de 900ml)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 900,00 ML

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: SAFRA | Modelo/Versão: SAFRA

Quantidade: 378 | Valor Unitário: R\$ 4,90 | Valor Total do Item: R\$ 1.852,20

Item 31 - PEIXE EM CONSERVA | Catálogo: 449006

Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E

EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL (Lata contendo o mínimo de 125g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 125,00 G

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: SOYA | Modelo/Versão: SOYA

Quantidade: 945 | Valor Unitário: R\$ 4,57 | Valor Total do Item: R\$ 4.318,65

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Ata de Registro de Preços — Lei nº 14.133, de 2021.

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação ______

Item 32 - SAL | Catálogo: 454017

Descrição: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G,

ACIDEZ: 7,0 PH (Pacote de 1kg)

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: 88 | Modelo/Versão: 88

Quantidade: 189 | Valor Unitário: R\$ 1,47 | Valor Total do Item: R\$ 277,83

Item 33 - FARINHA DE TRIGO | Catálogo: 465332

Descrição: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE

ADICIONAL: SEM FERMENTO (Pacote de 1kg)
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: DA MAMÃE | Modelo/Versão: DA MAMÃE

Quantidade: 189 | Valor Unitário: R\$ 3,34 | Valor Total do Item: R\$ 631,26

Item 34 - FARINHA DE MILHO | Catálogo: 459017

Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ- COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E

ÁCIDO FÓLICO (Pacote de 500g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Marca/Fabricante: FARINA PRIMOR | Modelo/Versão: FARINA PRIMOR

Quantidade: 945 | Valor Unitário: R\$ 1,60 | Valor Total do Item: R\$ 1.512,00

Item 35 - MASSA DE TOMATE | Catálogo: 459670

Descrição: MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL,

APRESENTAÇÃO: CREME (Embalagem de 340g) Unidade de Fornecimento: Embalagem 340,00 G

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: GUARÁ | Modelo/Versão: GUARÁ

Quantidade: 378 | Valor Unitário: R\$ 2,00 | Valor Total do Item: R\$ 756,00

Item 36 - TEMPERO | Catálogo: 269172

Descrição: TEMPERO, TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO

(Embalagem contendo o mínimo de 300g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: DEZ | Modelo/Versão: DEZ

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Quantidade: 189 | Valor Unitário: R\$ 2,30 | Valor Total do Item: R\$ 434,70

Item 37 - LEITE EM PÓ | Catálogo: 446019

Descrição: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE:

INSTANTÂNEO (Embalagem contendo o mínimo de 400g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: ANANGUERA | Modelo/Versão: ANANGUERA

Quantidade: 756 | Valor Unitário: R\$ 13,24 | Valor Total do Item: R\$ 10.009,44

Item 38 - ACHOCOLATADO | Catálogo: 463556

Descrição: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA

ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (Embalagem de 400g)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: MARILU | Modelo/Versão: MARILU

Quantidade: 189 | Valor Unitário: R\$ 5,15 | Valor Total do Item: R\$ 973,35

Item 39 - BISCOITO SALGADO | Catálogo: 235092

Descrição: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM

CRACKER (Peso mínimo 360g)

Unidade de Fornecimento: Pacote 360,00 G

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: MUKY | Modelo/Versão: MUKY

Quantidade: 378 | Valor Unitário: R\$ 4,50 | Valor Total do Item: R\$ 1.701,00

Item 40 - BISCOITO MAISENA | Catálogo: 456469

Descrição: BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, TIPO:

BOLACHA, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS (Peso mínimo no pacote: 400g)

Unidade de Fornecimento: Pacote 400,00 G

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: AMANDA/BELMA | Modelo/Versão: AMANDA/BELMA

Quantidade: 189 | Valor Unitário: R\$ 4,24 | Valor Total do Item: R\$ 801,36

Item 41 - DOCE NÃO CONFEITADO | Catálogo: 462651

Descrição: DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: MASSA, SABOR: GOIABA, FORMA APRESENTAÇÃO:

TABLETE (Embalagem contendo o mínimo de 300g) Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: AMANDA/BELMA | Modelo/Versão: AMANDA/BELMA

Quantidade: 378 | Valor Unitário: R\$ 2,84 | Valor Total do Item: R\$ 1.073,52

Item 42 - CREME DENTAL | Catálogo: 372527

Descrição: DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 Ppm),

Tipo: Adulto (Embalagem contendo o mínimo de 70g)

Unidade de Fornecimento: Unidade

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: AMORE | Modelo/Versão: AMORE

Quantidade: 756 | Valor Unitário: R\$ 2,10 | Valor Total do Item: R\$ 1.587,60

Item 43 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO | Catálogo: 372079

Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE

SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (Frasco de 500ml)

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: FREEDENT | Modelo/Versão: FREEDENT

Quantidade: 378 | Valor Unitário: R\$ 2,30 | Valor Total do Item: R\$ 869,40

Item 44 - DETERGENTE | Catálogo: 449798

Descrição: DETERGENTE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:

LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO

FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR (Frasco de 500ml) Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: USERLIMP | Modelo/Versão: USERLIMP

Quantidade: 756 | Valor Unitário: R\$ 1,32 | Valor Total do Item: R\$ 997,92

Item 45 - PAPEL HIGIÊNICO | Catálogo: 443004

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA (Pacote de 12UN)

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: BIO KRISS | Modelo/Versão: BIO KRISS

Quantidade: 189 | Valor Unitário: R\$ 11,55 | Valor Total do Item: R\$ 2.182,95

Item 46 - ABSORVENTE HIGIÊNICO | Catálogo: 301728

Descrição: ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO (Embalagem de 32UN, Tamanho M, Comprimento: 28 cm)

Unidade de Fornecimento: Unidade

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: OLÉ | Modelo/Versão: OLÉ

Quantidade: 189 | Valor Unitário: R\$ 5,14 | Valor Total do Item: R\$ 971,46

Item 47 - ÁGUA SANITÁRIA | Catálogo: 299605

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (Embalagem de 2L)

Unidade de Fornecimento: Garrafa 2,00 L

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: MULHER ATIVA | Modelo/Versão: MULHER ATIVA

Quantidade: 189 | Valor Unitário: R\$ 3,60 | Valor Total do Item: R\$ 680,40

Item 48 - SABONETE | Catálogo: 444433

Descrição: SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA

Unidade de Fornecimento: Unidade

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: KBÃO | Modelo/Versão: KBÃO

Quantidade: 756 | Valor Unitário: R\$ 0,99 | Valor Total do Item: R\$ 748,44

Item 49 - SABÃO PÓ | Catálogo: 332971

Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (Embalagem de 1kg)

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 KG

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: MARLUCE | Modelo/Versão: MARLUCE

Quantidade: 378 | Valor Unitário: R\$ 4,09 | Valor Total do Item: R\$ 1.546,02

Item 50 - AÇÚCAR | Catálogo: 603269

Descrição: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, Coloração: Branca (Embalagem de 2kg)

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: OESTE | Modelo/Versão: OESTE

Quantidade: 378 | Valor Unitário: R\$ 6,29 | Valor Total do Item: R\$ 2.377,62

Item 51 - CAFÉ | Catálogo: 606522

Descrição: CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA

ESCURA

Unidade de Fornecimento: Unidade

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: IMPERIAL | Modelo/Versão: IMPERIAL

Quantidade: 378 | Valor Unitário: R\$ 10,50 | Valor Total do Item: R\$ 3.969,00

Item 52 - ESPONJA LIMPEZA | Catálogo: 373481

Descrição: ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO , COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 M

Unidade de Fornecimento: Unidade

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Marca/Fabricante: POP | Modelo/Versão: POP

Quantidade: 378 | Valor Unitário: R\$ 0,80 | Valor Total do Item: R\$ 302,40

Valor total homologado para a empresa:

R\$ 239.598,00 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Intendência da Marinha em Brasília (CelMBra), e a relação de órgãos participantes consta em anexo ao Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da 5.1.2. disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes 5.4. condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores 5.4.2. que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a 6.1.2.

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice

previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios

definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 7.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do

preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor

será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro

cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de

contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às

entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual,

observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não

poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a 7.2.1.

documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o 7.2.2.

preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

THIAGO MARTINS AMORIM
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa
Representante do Contratante
ASSINADO DIGITALMENTE

REGIMAR ALVES TAVARES
Representante da Contratada
ASSINADO DIGITALMENTE

Gestor(a) da Ata
ASSINADO DIGITALMENTE